PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO Nº 2097, EM 07/03/12, PAG- B-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

LEI Nº1490/2012

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Programa do exercício de 2012, do Município de Cambará-Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Parana, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um **Crédito Especial** no valor de **R$-143.000,00 (Cento e quarenta e treis mil reais),** assim discriminado:

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana	
10.003 - Departamento de Urbanismo	
17.512.1220.1450 - Ampliação da Estação Elevatória de Água	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	45.500,00
17.512.1220 .1460 - Implantação de Reservatório Elevado	
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	97.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelado de acordo com a Lei nº4.320/64, as seguintes dotações do orçamento vigente:

10. - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana	
10.003 - Departamento de Urbanismo	
15.452.2510.2350 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	50.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	93.000,00
Total	143.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 06 de março de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal